



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.315

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ 05 DE SETEMBRO DE 1986

SECRETARIA

Publicada no jornal *O COMÉRCIO*
DO JAHU em 06/09/1986
pag. 6

ADEMAR CAPEO
SECRETÁRIO

REAJUSTA VENCIMENTO E SA
LÁRIO DOS SERVIDORES MU-
NICIPAIS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O vencimento dos funcionários municipais ativos e inativos, sob o Regime Estatutário, ficam elevados a contar de 01 de agosto de 1986, em 30%, passando os respectivos cargos, a terem o padrão e vencimento seguintes:

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO
CONTADOR.....	F	Cz\$ 3.972,00 -
SECRETÁRIO.....	F	Cz\$ 3.972,00 -
TESOUREIRO.....	F	Cz\$ 3.972,00 -
LANÇADOR.....	E	Cz\$ 2.526,00 -
JARDINEIRO.....	D	Cz\$ 2.265,00 -
TRATORISTA.....	C	Cz\$ 2.143,00 -
ENCANADOR.....	B	Cz\$ 1.934,00 -
COVEIRO ZELADOR MATADOURO.....	B	Cz\$ 1.934,00 -
FISCAL.....	A	Cz\$ 1.777,00 -
PROFESSOR.....	A	Cz\$ 1.777,00 -
ZELADOR ESGOTO CALCETEIRO.....	A	Cz\$ 1.777,00 -

Artigo 2º)- Fica elevado para Cz\$ 70,00, por dependente o salário família e esposa dos funcionários municipais ativos e inativos.

Artigo 3º)- A remuneração dos servidores sob o regime da -



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

-fls.2

C.L.T., fica elevada, com efeito a contar de 01/08/86, em 30%.

Artigo 4º)- Fica mantida a função gratificada instituída - pela Lei nº 1.297, de 16/05/86, para o cargo de Jardineiro, passando de Cz\$ 500,00 para Cz\$ 650,00.

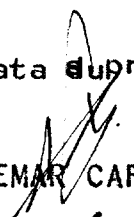
Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a execução desta - Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de setembro de 1986


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEIO
Secretário